



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de 01 (uma) guarita pré-fabricada em fibra de vidro, com sanitário convencional, destinada a abrigar a equipe de segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	UNIDADE	Guarita pré-fabricada em fibra de vidro, com sanitário convencional, medindo no mínimo 2,00m (C) x 2,00m (L) x 2,20m (A), conforme especificações deste Termo de Referência

1.2. O Pedido de Compra se encontra no seguinte documento: Pedido de Compras nº 673/2026 (SEI 9392830).

1.3. A documentação técnica relativa ao objeto, se houver, se encontra no seguinte documento: Documentação Orçamentos SEI 9392821.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação:

A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de disponibilização de estrutura física adequada para abrigo da equipe de segurança no terreno do estacionamento situado na Rua Celeste Gobatto, em Porto Alegre/RS.

A utilização do referido estacionamento reveste-se de caráter urgente, tendo em vista que, com o início das obras do Centro de Justiça e da reforma do prédio CJuquinha, foram suprimidas diversas vagas anteriormente disponíveis, gerando demanda imediata tanto para jurados quanto para servidores. Ademais, o terreno já foi alvo de violações de acesso não autorizado, o que inviabiliza sua utilização como estacionamento sem a presença de segurança permanente.

A opção pela guarita pré-fabricada em fibra de vidro fundamenta-se na rapidez de entrega e no custo inferior em comparação à construção em alvenaria. O Contrato nº 052/2021 (3023218), que poderia viabilizar a execução de obra em alvenaria, encontra-se com saldo comprometido e encerra sua vigência em agosto de 2026, já em sua última renovação, estando em elaboração nova licitação para sua substituição. A realização de licitação específica para obra de alvenaria demandaria prazo incompatível com a urgência ora apresentada.

2.2. Referências a estudos técnicos preliminares, se houver:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar não foi realizada, tendo em vista ser facultada nos termos do Ato nº 052/2023-P, por enquadrar-se nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Vinculação da contratação pretendida com o planejamento estratégico e previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual da DIPRED, visto que a necessidade foi identificada em momento posterior à elaboração do Plano de Compras de 2026. A aquisição está

alinhada ao objetivo estratégico de "melhorar a qualidade de vida e saúde no trabalho", na medida em que proporciona condições dignas e seguras para os servidores responsáveis pela vigilância patrimonial do Tribunal.

2.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O identificador de despesa que sustentará a contratação é o de nº 35467.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição, por dispensa de licitação (nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), de guarita pré-fabricada em fibra de vidro com sanitário convencional, destinada ao abrigo da equipe de segurança do TJRS no estacionamento da Rua Celeste Gobatto. A medida visa assegurar condições adequadas de trabalho e bem-estar aos servidores de segurança, em conformidade com os princípios de saúde e segurança ocupacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá ser novo, sem uso anterior.

4.2. A guarita deverá ser fabricada em fibra de vidro reforçada com resina, com pintura no molde em gel-coat (resina pigmentada de cor cinza ou bege), garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste.

4.3. Dimensões mínimas: 2,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2,20m (altura).

4.4. A guarita deverá ser acompanhada dos seguintes componentes e acessórios:

a) Vidros temperados fixados em caixilhos de alumínio;

b) Janela(s) tipo guilhotina;

c) Porta com visor, fechadura e dobradiças;

d) Balcão interno em fibra de vidro;

e) Piso antiderrapante;

f) Instalação elétrica completa: ponto de luz, tomada e interruptor (em eletrodutos embutidos), pronta para conexão à rede elétrica;

g) Módulo sanitário convencional integrado (mínimo 1,00m x 1,00m), composto de: vaso sanitário em louça sifonado, caixa de descarga, lavatório, torneira e porta-papel; saída de esgoto em tubo de 4" pela lateral da guarita; entrada d'água compatível com mangueira ou tubo 3/4"; ventilação permanente pelo teto; porta de acesso interna à guarita.

4.5. A guarita deverá possuir resistência adequada às condições climáticas da região Sul do Brasil, incluindo resistência à umidade, raios UV e variações de temperatura.

4.6. O fornecedor será responsável pelo transporte, entrega e instalação da guarita no local designado pelo Tribunal.

4.7. A guarita deverá ser entregue devidamente embalada e protegida contra danos durante o transporte.

4.8. A área técnica poderá rejeitar o material que não atenda às especificações ou que apresente defeitos, devendo o fornecedor providenciar substituição sem ônus ao TJRS.

5. AMOSTRAS - CATÁLOGOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

5.1. A exigência de apresentação de catálogos e informações técnicas justifica-se pela necessidade de garantir que o produto ofertado atenda às especificações técnicas e de qualidade requeridas para a finalidade pretendida — abrigo de equipe de segurança em ambiente externo — assegurando compatibilidade dimensional, funcional e de durabilidade.

5.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação, acompanhando sua proposta de preços final, os seguintes

documentos descritivos do produto que se dispõe a entregar:

5.2.1. Catálogo(s) do fabricante, ou informativo, contendo: modelo, dimensões, materiais de fabricação, componentes inclusos, opcionais disponíveis e imagens do produto;

5.2.2. Notas técnicas, fichas técnicas ou especificações do fabricante que descrevam as características construtivas da guarita (tipo de fibra, resina, espessura de parede, sistema elétrico e hidráulico);

5.2.3. Demais documentos, folders ou materiais informativos que descrevam o produto ofertado, de modo a permitir à área técnica verificar a compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Os documentos poderão ser do fabricante ou do fornecedor autorizado e deverão identificar claramente o modelo do produto a ser entregue.

5.4. A área técnica avaliará, com base na documentação apresentada:

5.4.1. Conformidade dimensional com as especificações do item 4.3;

5.4.2. Presença de todos os componentes exigidos nos itens 4.4 a 4.9;

5.4.3. Adequação dos materiais e sistemas construtivos;

5.4.4. Compatibilidade do sistema sanitário com instalação convencional (não orgânico/químico).

5.5. A área técnica poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o produto ofertado antes da conclusão da análise.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. Considerando tratar-se de aquisição de valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), a contratação deverá ser realizada mediante dispensa de licitação, consoante o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025.

6.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica: A ser definida pelo DILOG-DEC.

7.2. Qualificação econômico-financeira: A ser definida pelo DILOG-DEC.

7.3. Habilitação Técnica: Não será exigido atestado de capacidade técnica, dada a simplicidade e padronização do objeto. A análise dos catálogos e informações técnicas apresentados nos termos do item 5 será suficiente para a área técnica comprovar a aptidão do fornecedor quanto à correta identificação e fornecimento do produto compatível com as especificações deste Termo de Referência.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A participação de empresas consorciadas deve ser vedada no presente procedimento, tendo em vista que o objeto apresenta baixa complexidade técnica, ampla disponibilidade de fornecedores individualmente capazes de executar integralmente o fornecimento, e ausência de fatores que justifiquem a atuação conjunta de múltiplas empresas. A exigência de consórcios, ou mesmo sua permissão, poderia aumentar a burocracia, demandar análise adicional de compromissos consorciados, composição societária, responsabilidade solidária e representação legal, tudo isso sem qualquer ganho efetivo para a Administração em termos de qualidade, segurança ou eficiência da contratação.

8.2. A participação de cooperativas será permitida desde que atendidos todos os seguintes requisitos:

8.2.1. Seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados;

8.2.2. Apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta disputa, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual;

8.2.3. A execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

8.3. A subcontratação deverá ser vedada, por se tratar de aquisição simples.

9. GARANTIA

9.1. Garantia do Contrato: Entende-se como não necessária a garantia de execução contratual, considerando tratar-se de aquisição simples, de baixo valor e risco reduzido, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Garantia do Produto: A guarita deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas estruturais, contados da data de entrega e aceite pelo Tribunal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 33.290,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), obtido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, conforme documentação constante nos autos.

ITEM	QTD	UNID	EMPRESA 1 LUNDA DO BRASIL	EMPRESA 2 NTZ	MÉDIA
			P. Total	P. Total	
1	1	UN	R\$ 33.800,00	R\$ 32.680,00	R\$ 33.240,00
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 33.240,00

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega da guarita pré-fabricada em fibra de vidro no seguinte endereço: Estacionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Celeste Gobatto, Porto Alegre/RS — aos cuidados da DIPRED-DMAN, telefone (51) 3210-7402, e-mail pdarosa2tjrs.jus.br.

11.2. A entrega poderá ser realizada durante o horário das 8h às 18h, em dias úteis, mediante prévia comunicação ao Contratante.

11.3. A Contratada deverá:

11.3.1. Efetuar a entrega no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da solicitação formal pelo Contratante;

11.3.2. Apresentar, no ato da entrega:

a) Nota fiscal correspondente ao objeto, contendo descrição detalhada do item;

b) Certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses.

11.4. A área técnica realizará a conferência do item no momento da entrega, avaliando:

a) Conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) Integridade física da guarita;

c) Funcionamento dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos;

d) Completude dos acessórios exigidos.

11.5. Caso o item não esteja em conformidade, a Contratada deverá providenciar a substituição ou correção no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato deverá realizar as seguintes atribuições:

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- 12.2. Conferir a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- 12.3. Registrar ocorrências e comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades, solicitando as correções necessárias;
- 12.4. Controlar o prazo de garantia e adotar as providências necessárias em caso de defeitos;
- 12.5. Atestar as notas fiscais somente após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais e da conformidade do objeto entregue.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não haverá penalidades que fujam às rotineiras previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho e ocorrerá em conformidade com a efetiva execução do objeto.

14.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de ateste da despesa.

14.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do regular ateste.

14.2. Os prazos contratuais para fins de pagamento e de ateste ficarão suspensos durante o recesso forense, de 20/12 a 06/01, assim como nas datas mencionadas no Ato da Presidência que regulamenta os feriados do Poder Judiciário estadual.

14.3. O protocolo das notas fiscais deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções disponíveis em <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>.

14.4. A cada procedimento de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante consulta às certidões aplicáveis, ao SICAF, ao CADIN/RS, ao CFIL e ao Banco de Sanções da CGU (CEIS/CNEP).

14.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido a Contratada, haverá incidência de correção monetária com base no IPCA/IBGE.

15. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

15.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos, em seu nome ou do fabricante dos produtos ou do fornecedor da matéria-prima, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, , art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 06/2022-IBAMA, conforme a Ficha Técnica de Enquadramento – FTE categorias 2 (Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos) e/ou 12 (Indústria de Produtos de Matéria Plástica).

15.1.1. Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente. Observa-se que a licença

ambiental exigível é a do fabricante do produto, de modo que o órgão ambiental competente é aquele em que se encontra a empresa, mediante consulta de CNPJ.

15.1.2. Certificado de Regularidade – CR no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/IBAMA), válido e compatível com a fabricação do produto que é objeto da licitação. Observa-se que a emissão do referido certificado pode ser realizada através do link IBAMA, bastando a inclusão do CNPJ.

15.1.3. Caso o produto seja importado, a licitante deve comprovar a origem por meio de folhetos, manuais, embalagens e emitir uma declaração, conforme Anexo.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não se aplica à situação em tela, haja vista tratar-se de aquisição simples de entrega única.

16. REFERÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Federal nº 12.807/2025;

Decreto Estadual nº 57.037/2023;

Decreto Estadual nº 57.154/2023.

17. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Priscila da Rosa (matrícula 4377214)

18. GESTORES, TITULAR E SUBSTITUTO(A)

Gestora Titular: Priscila da Rosa (matrícula 4377214)

Gestores Substitutos: Humberto Cavalcante Bispo Júnior (matrícula 4488733)

Rodrigo Jardim Maschke da Silveira (matrícula 3915948)

19. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA COMPETENTE

Rodrigo Jardim Maschke da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Priscila da Rosa, Chefe de Serviço**, em 30/04/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9331988** e o código CRC **05DACD4A**.